

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2011.**

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria de Administração, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Antônio Roberto Possas de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 001617, e do CPF n.º 081046971-53, considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2011**, publicada no JORNALDIARIO OFICIAL DFA UNIÃO do dia 26/07/2011, no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, do dia 26/07/2011 e JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ do dia 27/07/2011, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

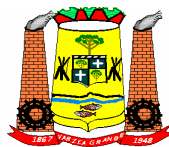
A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Presencial nº. 17/2011**.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Várzea Grande, cito à Av. Castelo Branco, 2500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT em dias úteis nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. O material deverá ser supervisionado por técnico da SMEC antes do recebimento.

Parágrafo primeiro - O prazo de entrega será de no máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho.

Parágrafo segundo – Substituir (se houver necessidade) em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de **10 (dês) dias úteis**, caso constatado divergências nas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - As aquisições dos produtos serão feitos de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou até que se esgote o quantitativo licitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I. executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras e o Secretarias solicitantes, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II. comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III. manter pessoal qualificado para o manuseio, armazenamento e transporte correto dos produtos, devendo obrigatoriamente o referido pessoal estar sempre devidamente uniformizado e identificado de forma visível;

IV. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

V. dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras ou da Secretarias solicitantes, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

VI. prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecedor, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VII. manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante sua vigência;

VIII. comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

IX. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

X. fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;

XI. indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII. emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

IV. a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande obriga-se a:

I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I.** quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- II.** quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- III.** quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- IV.** em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- V.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI.** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I.** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

1. ADVERTÊNCIA

1.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

2. MULTA

2.1 Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a.** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - ✓ O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b.** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c.** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

- d.** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

2.2 A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

2.3 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

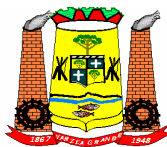
2.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS

3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

3.2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

- 1.** por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a.** atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
 - b.** execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 2.** por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
 - a.** não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
 - b.** se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - c.** prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - d.** cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- 1.** condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2.** prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- 3.** demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a.** praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;
 - b.** apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c.** reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta desta Ata, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

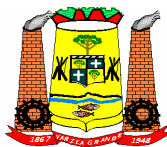
Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

Séc. de Administração: 999.2008.3.3.90.30.0999 / Séc. de Assistência Social:
999.2046.3.3.90.30.0999 / Séc. de Educação e Cultura: 104.2088.3.3.90.30.0104;
999.2023.3.3.90.30.0999 / Séc. de Saúde: 999.203.205.208.3.3.90.39.999; 3.3.90.39.303;
3.3.90.39.205 e 3.3.90.39.208 ; 1051, 2033, 2036, 2086, 2095, 2099, 2098, 2100, 2103 e
2105.

Dotação Orçamentária: Conforme Lei Orçamentário 2011..

Fonte: Administração 999 / Promoção Social 999 / Educação 999 e 104 e Saúde 999,203,205,
208.

Projeto Atividade: Administração 2008 / Promoção Social 2088, 2023 e Saúde 1051, 2033,
2036, 2086, 2095, 2099, 2098, 2100,2103 e 2105.

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº. 17/2011** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

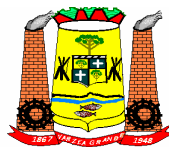
III. é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT 06 de setembro de 2011.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Sec. Mun. de Administração

Otávio Guimarães Rezende
Pregoeiro

Prof. Zilda Pereira Leite de Campos
SeC. Mun. de Educação

Isabela Cristina Penedo de Freitas
SeC. Mun. de Assistência Social

Dr. Fábio Saad
SeC. Mun. de Saúde

CONTRATADA:

A.E DA COSTA COMÉRCIO ME _____

Simão João Murad Dogan

PAPELARIA PANTANAL LTDA _____

Marcos Antonio M. dos Reis

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Nome:

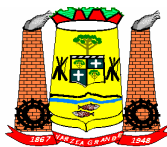
Nome:

CPF :

CPF :

RG :

RG :



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2011.

Este documento é parte integrante da Ata de **Registro de Preços nº 05/2011**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Presencial nº 17/2011**, cujo objeto Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **Materiais de Expediente** para atender as Secretarias de Administração, Promoção e Assistência Social, Saúde e Educação da P. M.V.G

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

***O ITEM Nº 01, FOI DECLARADO FRUSTRADO**

ITEM	EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
3	PRANCHETA EM EUCATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDADOR EM METAL NIQUELADO NA PRANCHETA	2.181	UN	STALO	2,13
4	TESOURA DE COSTURA , 20 CM, LÂMINA DE AÇO , CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM: ROLO COM MÍNIMO DE 145 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	450	UN	GOLLER	3,72
7	CLIPS NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 100 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.319	UN	IARA	1,37
9	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, 15 ML, CAIXA COM 06 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	410	UN	KOALA	1,75
10	ALFINETE, DE ESCRITÓRIO, NÚMERO 01, CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXINHA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	511	UM	IARA	3,90
13	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., DIMENSÕES 45 X 60 CM, ESPESSURA 1MM, VÁRIAS CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.655	UN	MILLIU	1,35
14	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.462	UN	MASTERPRINT	2,78
15	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E Furos precisos. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA BRASILEIRA DO FABRICANTE.	240	UN	GOLLER	35,80
18	CLIPS NIQUELADO 4/0 CAIXA COM 100 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.479	UN	IARA	2,05
19	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM 25 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.451	UN	IARA	2,22
24	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 (SETENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E Furos precisos. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	348	UN	MAXPRINT	72,95
27	PRANCHETA PORTÁTIL FIBRA POLIESTIRENO, A/4, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	305	UN	WALEU	8,60
30	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO, CAPAC.12 FLS. 2 VASADORES, PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	850	UN	CENTRAL	9,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

32	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES MEDINDO 85 MM, NO FORMATO REDONDO, TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	90	UN	LABRA	1,98
35	COLCHETE Nº 02 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	281	UN	GASFER	1,72
36	COLCHETE Nº 04 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	285	UN	GASFER	1,72
37	COLCHETE Nº 08 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	316	UN	GASFER	2,78
38	COLCHETE Nº 10 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	367	UN	GASFER	3,35
39	COLCHETE Nº 12 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3.540	UN	GASFER	4,95
41	PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5V, PALITO(AAA), EMBALAGEM CARTELA COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	947	UN	ALFACEL	5,90
43	GRAMPEADOR INDUSTRIAL TIPO DE MESA, CAPAC. ATE 240 FLS TIPO DE MESA, ACIONAMENTO MANUAL; ESTRUTURA METALICA EM PINTURA EPOXI, BASE EMBORRACHADA E RECARGA ATRAVES DA TRASEIRA; COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 240 FLS EM PAPEL DE 63G/M2, PARA 09 MEDIDAS DE GRAMPO DE 06 A 24MM; MEDINDO APROX. (10X30)CM; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	170	UN	MAXPRINT	72,00
45	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,5 MM, (HB) UNIDADE ESTOJO COM 12 GRAFITES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	112	UN	GOLLER	0,77
47	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,9 MM, (B) EMBALAGEM ESTOJO COM 24 MINAS.	220	UN	GOLLER	1,24
49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 23/6 EMBALAGEM CX. C/5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	534	UN	GASFER	10,85
50	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 23/10 CX. EMBALAGEM C/5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	534	UN	GASFER	14,20
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATE 100 FOLHAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	902	UN	GASFER	12,50
52	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA (MOVEL) POLIESTIRENO FUME ACRINIL, EMBALAGEM CON DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	131	UN	WALEU	25,00
54	LAPIS DE CERA, DIMENSOES 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	435	UN	KOALA	1,65
56	BALÃO DE LATEX 23 CM, CORES VARIADAS EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	950	UN	SÃO ROQUE	3,49



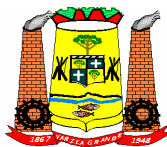
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

57	CANETA ESFEROGRAFICA, PRETO, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	5.770	UN	BIC	1,85
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	305	UN	ACC	12,40
60	PILHA, RECARREGAVEL, TIPO AAA NIMH, 1,2 VOLTS, 950 MAH. EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.300	UN	PHILIPS	18,75
61	RECARREGAVEIS TIPO AA E AAA DE 1,2 VOLTS, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSAO E SUPERAQUECIMENTO, LED INDICADOR DE CARGA, BIVOLT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UN	SMART	21,00
62	PILHA, ALCALINA, PARA CONTROLE DE ACESSO, 12 VOLTS, 23 AMPERES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.300	UN	ENERGIZER	2,14
63	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	900	UN	GOLLER	45,00
64	CANETA ESFEROGRAFICA, VERMELHA, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	10.000	UN	BIC	1,68
73	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM P/ 50 FLS	1.575	UN	USA	0,07
74	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM P/ 70 FLS	900	UN	USA	0,11
75	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM P/ 85 FLS	500	UN	USA	0,13
76	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM P/ 100 FLS	1.000	UN	USA	0,17
77	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM P/ 120 FLS	500	UN	USA	0,21
78	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM P/ 160 FLS	400	UN	USA	0,35
79	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM P/ 200 FLS	500	UN	USA	0,47
80	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM P/ 250 FLS	400	UN	USA	0,61
81	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM P/ 350 FLS	400	UN	USA	0,95
82	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSOES 900 X 1200 MM.	138	UN	GUEDES	85,00
83	BARBANTE, EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 06 (SEIS) FIOS TORCIDOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	411	UN	SÃO JOÃO	4,25
86	BARBANTE, EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 14 (QUATORZE) FIOS TRANCADOS, COR CRU NATURAL. EMBALAGEM: ROLO COM MINIMO DE 145 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	800	UN	SÃO JOÃO	15,30



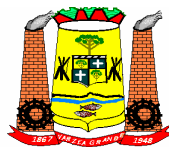
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

ITEM	EMPRESA: A. E DA COSTA COMÉRCIO ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
2	PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5 V, GRANDE(D), EMBALAGEM CARTELA COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.030	UN	OSEL	19,00
5	CAIXA DE GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TOXICO E ANTI-ALERGICO, COM IM.APROXIMADAMENTE DE 8 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UN	DELTA	2,17
6	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (quatro) POLEGADAS, SEM PONTA, CÂBO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	491	UN	JAPAN	1,00
8	TESOURA, DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDAVEL, DIMENSAO MINIMA 7 POLEGADAS . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	199	UN	BAOLILAY	13,50
11	MASSA, DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, EM FORMA CILINDRICA, PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	720	UN	ACRILEX SOFT	1,40
12	BALÃO LATEX TIPO PALITO PACOTE VARIAS CORES COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	560	UN	SÃO ROQUE	8,20
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO EM POLIETILENO CRISTAL; FORMATO, SEXTAVADO; COM ORIFÍCIO CENTRAL; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR VERMELHA; COM TAMPA ANTIFIXANTE; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, FABRICADA NO BRASIL E GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	10.990	UN	BIC	0,58
17	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO NÃO TOXICO E , ANTI-ALERGICO, COM DIM.APROXIMADAS DE 8 CM DE ALTURA EMBALAGEM: CAIXA COM MINIMO DE 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UN	DELTA	2,80
20	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA COM 100 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.344	UN	IARA	1,80
21	GRAMPO PARA PASTA SUSPensa 80MM, DE PLÁSTICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	760	UN	IARA	7,00
22	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	134	UN	ADECK	2,30
23	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	337	UN	ADECK	2,30
25	PILHA, TIPO ALCALINA 1,5 V, PEQUENA (AA), EMBALAGEM CARTELA C/ 2 UNIDADES,	458	UN	BIC	4,70
26	PERCEVEJO, LATONADO, DOURADO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PERCEVEJOS. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	562	UN	BRW	1,78
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO EM POLIETILENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR AZUL; COM TAMPA ANTIFIXANTE; COM ORIFÍCIO CENTRAL , COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, FABRICADA NO BRASIL E GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	20.285	UN	BIC	0,58



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

29	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO EM POLIETILENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR PRETA; COM TAMPA ANTIASFIXIANTE; COM ORIFÍCIO CENTRAL COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, FABRICADA NO BRASIL E GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	12.018	UN	BIC	0,58
31	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	2.777	UN	IARA	7,85
33	CLIPS NIQUELADO 6/0 CAIXA COM 100 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.379	UN	GASFER	1,95
34	LAPIS MINA GRAFITE Nº02 FORMATO CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM C/ CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO MARCA BRASILEIRA CX COM 72 .	21.821	UN	BIC	9,80
40	PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5 V, MÉDIA (C), EMBALAGEM CARTELA COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	739	UN	MUNDIAL EBERLE	9,95
42	CLIPS NIQUELADO 1/0 CAIXA COM 100 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.097	UN	IARA	1,94
44	QUADRO DE AVISO FELTRO VERDE, 1,2X1,0M APROX., MOLD. ALUMÍNIO REVESTIDO DE FELTRO E FUNDO EM CELOTEX; MEDINDO (1,20 X 1,00)M APROXIMADAMENTE; MOLDURA EM ALUMÍNIO; NA COR VERDE	156	UN	GUEDES	80,00
46	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FAÇA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	160	UN	BRW	38,00
48	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,9 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	140	UN	TRISS	2,90
53	PORTA TUDO LAPIS, CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	452	UN	WALEU	11,00
55	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO A 4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.	2.181	UN	ACRINIL	8,00
59	PILHA, RECARREGÁVEL, TIPO AA NI-MH 1,2 VOLTS, 2100MAH. EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.300	UN	ELGIN	17,60
65	GRAMPEADOR DE MESA, FABRICADO EM AÇO COM CABEÇA EM PLÁSTICO NOBRE, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA, APACIDADE: 210 GRAMPOS 26/6 TAM. : 20 X 5 X 5, 5 CM, PESO APROX. : 450 GRAMAS, GRAMPEIA: 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, 75 G/M2.	740	UN	DAXIA	13,00
66	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X 297 - FRENTE CRISTAL/FUNDO PRETO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
67	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X 297 FRENTE AMARELA/FUNDO AMARELO ESCURO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

68	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X 297-FRENTE AZUL/FUNDO AZUL ESCURO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
69	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X297-FRENTE FUMÊ/ FUNDO PRETO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
70	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X297 - FRENTE VERDE/FUNDO VERDE ESCURO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
71	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X 297 - FRENTE VERMELHA/FUNDO VERMELHO ESCURO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
72	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM P/ 25 FLS	500	UN	USA FOLIEN	0,40
84	PINTURA A DEDO 15 ML EMBALAGEM PACOTE 6 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	310	UN	ACRILEX	2,20
85	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	580	UN	ACRILEX	2,00

Várzea Grande – MT 06 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Sec. Mun. de Administração

Otávio Guimarães Rezende
Pregoeiro

Prof. Zilda Pereira Leite de Campos
SeC. Mun. de Educação

Isabela Cristina Penedo de Freitas
SeC. Mun. de Assistência Social

Dr. Fábio Saad
SeC. Mun. de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADA:

A.E DA COSTA COMÉRCIO ME _____

Simão João Murad Dogan

PAPELARIA PANTANAL LTDA _____

Marcos Antonio M. dos Reis

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Nome:

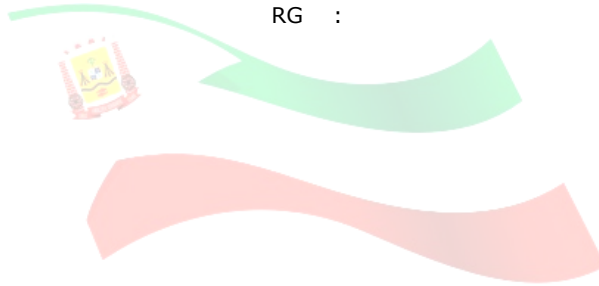
Nome:

CPF :

CPF :

RG :

RG :



VÁRZEA GRANDE
O Futuro começa agora